



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE
NA MODALIDADE PRESENCIAL**

Aos 08 dias do mês de abril o ano de dois mil e vinte e dois, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, realizou a conclusão da Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Campo Grande, constituído pelo Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro (SAFOROCG) e Gabinete de Mandados Judiciais (GMANJUD), relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1/3/2021 a 31/3/2022.

O Edital N. 006/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3428/2022, em 9/3/2022, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 5, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000017-74.2022.2.00.0524, do PJeCor).

CORREGEDOR
Desembargador André Luís Moraes de Oliveira

1. EQUIPE CORREICIONAL

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Claudia Giseli Vilela Marques	Secretária-Geral da Presidência
Amado Luiz da Silva Júnior	Assistente de Atividade Correicional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe de Gabinete
Regiane Gimenez Barboza Belão	Analista Judiciário
Tânia Maria Barbieri Salles	Técnico Judiciário





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

2.COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Foro Trabalhista de Campo Grande	
Renato Luiz Miyasato de Faria	Juiz Diretor do Foro

**3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE INTEGRA O FORO
TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE**

3.1 Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro (SAFOROCCG)

Nome do Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença (superior a 30 dias)
Reinaldo Valdez Cheverria	Técnico Judiciário	Chefe de Setor	Efetivo	
Ângela Maria Fonseca	Técnica Judiciária	Assistente	Efetivo	
Manoel Bento da Silva	Técnico Judiciário		Efetivo	

3.2 Gabinete de Mandados Judiciais (GMANJUD)

Nome do Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença (superior a 30 dias)
Flávio Pereira da Silva	Técnico Judiciário	Chefe de Gabinete	Efetivo	
Alessandra de Viveiros dos Santos	Analista	Oficiala de Justiça	Efetiva	
Carolina Castro Rebello	Analista	Oficiala de Justiça	Efetiva	
Clélia Débora Araujo Fernandes Bacarin	Analista	Oficiala de Justiça	Efetiva	Esteve em licença 7/3/2021 à 13/7/2021 (SIGEP)
Diego de Mendonça Loureiro	Analista	Oficial de Justiça	Efetivo	
Eliene Ferreira de Brito Barbosa	Analista	Oficiala de Justiça	Efetiva	Esteve em licença 11/5/2021 à 6/4/2022 (SIGEP)
Fausto Pereira Pache	Analista	Oficial de Justiça	Efetivo	
Francisco Demontie Goncalves Macedo	Analista	Oficial de Justiça	Efetivo	
Gisele Nogueira de Lima	Analista	Oficiala de Justiça	Efetiva	Esteve em licença 17/3/2021 à 15/5/2021 (SIGEP)
Helton Sávio de Sousa Rosa	Analista	Oficial de	Efetivo	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

		Justiça		
Jonio Lopes Rodrigues	Analista	Oficial de Justiça	Efetivo	
Jorge Bertulino de Marco	Analista	Oficial de Justiça	Efetivo	
Jose Henrique Amorim dos Santos	Analista	Oficial de Justiça	Efetivo	
Juliana Gomes de Lima	Analista	Oficiala de Justiça	Efetiva	Em licença
Laura Regina Echeverria da Silva	Analista	Oficiala de Justiça	Efetiva	
Marcia Valeria Ribas Pissurno	Analista	Oficiala de Justiça	Efetiva	
Marinaldo Marques	Analista	Oficial de Justiça	Efetivo	

4. INSTALAÇÃO FÍSICA.

**4.1 Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro
(SAFOROCG)**

Situação	Observações	
Excelente	(X)	
Boa	()	
Regular	()	
Ruim	()	
Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor		

4.2 Gabinete de Mandados Judiciais (GMANJUD)

Situação	Observações	
Excelente	(X)	
Boa	()	
Regular	()	
Ruim	()	
Quadro preenchido segundo informações do Chefe de Gabinete		

5. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

**5.1 MOVIMENTAÇÃO DO SETOR DE APOIO AO JUIZ DIRETOR
DO FORO (SAFOROCG) - (período de 1/3/2021 a 31/3/2022)**

**5.1.1 Quantidade de petições/expedientes
recebidos pelos pontos de protocolo, com base nos aplicativos**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

PROTOS, DRIVE-THRU e relatórios específicos gerados pela SETIC, e encaminhados ao Tribunal e às Unidades Judiciárias:

VARADO TRABALHO	Quantidade	
	Petições	Expedientes diversos
TRT	–	85
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	27	432
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	18	761
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	44	896
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	20	518
5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	12	903
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	12	614
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	6	674
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	8	–
2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS	5	–
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA	1	–
VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI	–	–
VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ	–	–
VARA DO TRABALHO DE COXIM	–	–
VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO	–	–
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA	1	–
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA	–	–
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ	–	–
1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS	13	–
2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS	2	–



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

VARA DO TRABALHO DE JARDIM	-	-
VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	-	-
VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ	54	-
VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE	-	-
VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU	1	-
VARA DO TRABALHO DE CHAPADÃO DO SUL	-	-
VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL	2	-
Total período correicionado atual	226	4.883
<i>Total</i> <i>(período correicionado anterior)</i>	101	5.191
Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor		

Verifica-se o aumento de 308 (trezentos e oito) expedientes diversos e a diminuição de 125 (cento e vinte e cinco) petições recebidas, em relação ao período correicionado anterior.

5.1.2 Processos recebidos em carga e encaminhados às Varas do Trabalho da Capital

VARA DO TRABALHO	Quantidade de processos
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	41
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	22
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	71
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	52



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	58
6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	26
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE	28
Total período correicionado atual	298
Total (período correicionado anterior)	264

Comparando-se o período correicionado anterior com o atual, constata-se aumento de 34 (trinta e quatro) processos recebidos em carga e encaminhados às Varas do Trabalho da Capital.

**5.2 MOVIMENTAÇÃO DO GABINETE DE MANDADOS JUDICIAIS
(GMANJUD) - (período de 1/3/2021 a 31/3/2022)**

OFICIAL DE JUSTIÇA	Mandados Distribuídos	Cumpridos	Média Distribuição/Cumprimento
1. Alessandra de Viveiros dos Santos	810	718	7
2. Carolina Castro Rebello	819	736	7
3. Clélia Débora Araujo Fernandes Bacarin	611	488	9
4. Diego de Mendonça Loureiro	924	866	6
5. Eliene Ferreira de Brito Barbosa	346	114	12
6. Fausto Pereira Pache	788	749	7
7. Francisco Demontie Gonçalves Macedo	882	827	4
8. Gisele Nogueira de Lima	786	655	13
9. Helton Sávio de Sousa Rosa	814	800	11
10. Jônio Lopes Rodrigues	811	749	16
11. Jorge Bertulino de Marco	817	716	24



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

12. José Henrique Amorim dos Santos	905	834	9
13. José Renato Moreira Costa (Aposentado em 16/11/2021 - SIGEP)	491	470	26
14. Juliana Gomes de Lima	185	167	14
15. Laura Regina Echeverria da Silva	708	664	9
16. Márcia Valéria Ribas Pissurno	860	700	38
17. Marinaldo Marques	735	712	51
Total período correicionado atual	12.292	10.965	15
Total (período correicionado anterior)	8.408	6.869	19
Relatórios Gerenciais extraídos do PJe: 1. Expedientes Distribuídos; 2. Quantitativo de Expedientes Cumpridos por Oficial (data de cumprimento); 3. Média de Cumprimento de Mandados, no período de 1/3/2021 a 31/3/2022.			

Observa-se o aumento de 3.884 (três mil oitocentos e oitenta e quatro) mandados distribuídos e 4.096 (quatro mil e noventa e seis) mandados cumpridos, bem como a redução de 4 (quatro) dias no prazo médio para cumprimento das diligências, no comparativo do período correicionado anterior e o atual.

5.2.1 Quantidade de mandados pendentes de cumprimento, por Oficial de Justiça, separando aqueles vencidos e que foram distribuídos até 31/3/2022

OFICIAL DE JUSTIÇA	Quantidade de mandados pendentes	Quantidade de mandados pendentes vencidos
1. Alessandra de Viveiros dos Santos	39	16
2. Carolina Castro Rebello	7	7
3. Clélia Débora Araujo Fernandes Bacarin	36	14



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

4. Diego de Mendonça Loureiro	16	7
5. Eliene Ferreira de Brito Barbosa	Não há registro	Não há registro
6. Fausto Pereira Pache	12	Não há registro
7. Francisco Demontie Gonçalves Macedo	26	Não há registro
8. Gisele Nogueira de Lima	51	25
9. Helton Sávio de Sousa Rosa	16	12
10. Jonio Lopes Rodrigues	33	21
11. Jorge Bertulino de Marco	56	56
12. José Henrique Amorim dos Santos	20	11
13. Juliana Gomes de Lima	Não há registro	Não há registro
14. Laura Regina Echeverria da Silva	51	12
15. Márcia Valéria Ribas Pissurno	136	108
16. Marinaldo Marques	77	52
Total período correicionado atual	499	341
Total (período correicionado anterior)	558	374
Relatórios Gerenciais extraídos do PJe (1. Quantidade de Mandados Pendentes por Oficial; e 2. Quantidade de Mandados Pendentes Vencidos) até 31/3/2022		

Houve redução de 59 (cinquenta e nove) mandados pendentes e 33 (trinta e três) mandados pendentes e vencidos, no comparativo do período correicionado anterior e o presente.

5.2.2 Identificação por número dos processos registrados no Relatório Gerencial do PJe (relatório extraído em 1/4/2022), com mandados pendentes vencidos, por Oficial de Justiça:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

ALESSANDRA DE VIVEIROS DOS SANTOS: 0118000-41.2009.5.24.0004,
0024783-27.2021.5.24.0002, 0024625-05.2017.5.24.0004, 0024751-
23.2015.5.24.0005, 0025393-59.2016.5.24.0005, 0024989-
44.2021.5.24.0001, 0025149-28.2019.5.24.0005, 0121700-
34.2009.5.24.0001, 0024538-29.2015.5.24.0001, 0025062-
15.2018.5.24.0003, 0024788-16.2016.5.24.0005, 0172600-
18.2009.5.24.0002, 0024746-19.2020.5.24.0007, 0024284-
91.2022.5.24.0007, 0010300-83.2007.5.24.0001, e 0024829-
19.2021.5.24.0001;

CAROLINA CASTRO REBELLO: 0024176-62.2022.5.24.0007, 0024265-
81.2014.5.24.0002, 0025933-10.2016.5.24.0005, 0159300-
19.2005.5.24.0005, 0025558-52.2015.5.24.0002, 0024712-
84.2019.5.24.0005, e 0024248-64.2022.5.24.0002;

CLÉLIA DÉBORA ARAUJO FERNANDES BACARIN: 0024640-75.2021.5.24.0022,
0024201-90.2022.5.24.0002, 0000313-38.2012.5.24.0004, 0001190-
18.2011.5.24.0002, 0024742-95.2014.5.24.0005, 0024766-
90.2018.5.24.0003, 0024978-03.2021.5.24.0005, 0061300-
18.2004.5.24.0005, 0025092-36.2021.5.24.0006, 0000721-
57.2011.5.24.0006, 0010800-06.2008.5.24.0005, 0152700-
37.1995.5.24.0003, 0025346-97.2016.5.24.0001, e 0024158-
53.2022.5.24.0003;

DIEGO MENDONÇA LOUREIRO: 0148100-23.2002.5.24.0004, 0024640-
75.2021.5.24.0022, 0024640-75.2021.5.24.0022, 0025049-
33.2020.5.24.0007, 0024225-06.2022.5.24.0007, 0024840-
48.2021.5.24.0001, e 0024788-90.2014.5.24.0003;

GISELE NOGUEIRA DE LIMA: 0024152-67.2013.5.24.0001, 0024152-
67.2013.5.24.0001, 0024226-78.2014.5.24.0004, 0024779-
49.2019.5.24.0005, 0024977-32.2018.5.24.0002, 0025027-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

56.2021.5.24.0001, 0024077-80.2017.5.24.0003, 0024661-
79.2019.5.24.0003, 0024972-42.2020.5.24.0001, 0024735-
35.2016.5.24.0005, 0025865-26.2017.5.24.0005, 0024207-
97.2022.5.24.0002, 0024664-95.2014.5.24.0007, 0025052-
31.2019.5.24.0004, 0025022-22.2021.5.24.0005, 0127800-
96.2009.5.24.0003, 0000651-55.2011.5.24.0001, 0130000-
61.1995.5.24.0005, 0025369-49.2021.5.24.0007, 0024596-
10.2021.5.24.0005, 0024026-33.2021.5.24.0002, 0024436-
82.2021.5.24.0005, 0000100-70.2005.5.24.0006, 0024081-
47.2022.5.24.0002, e 0025542-30.2017.5.24.0002;

HELTON SAVIO DE SOUSA ROSA: 0025554-37.2014.5.24.0006, 0024326-
57.2019.5.24.0004, 0024892-46.2018.5.24.0002, 0024427-
17.2021.5.24.0007, 0024704-22.2019.5.24.0001, 0024408-
94.2019.5.24.0002, 0024640-75.2021.5.24.0022, 0024640-
75.2021.5.24.0022, 0024536-84.2014.5.24.0004, 0024678-
12.2019.5.24.0005, 0024761-57.2021.5.24.0005, e 0024286-
61.2022.5.24.0007;

JÔNIO LOPES RODRIGUES: 0000085-72.2012.5.24.0001, 0024541-
53.2021.5.24.0007, 0024972-15.2015.5.24.0002, 0029400-
60.2003.5.24.0002, 0024410-65.2013.5.24.0005, 0024631-
04.2020.5.24.0005, 0050300-56.2006.5.24.0003, 0025706-
29.2016.5.24.0002, 0019200-81.2009.5.24.0002, 0025643-
64.2017.5.24.0003, 0024179-39.2016.5.24.0003, 0024591-
39.2017.5.24.0001, 0025369-49.2021.5.24.0007, 0024664-
60.2021.5.24.0004, 0024478-39.2018.5.24.0005, 0024478-
39.2018.5.24.0005, 0024708-50.2019.5.24.0004, 0024197-
87.2021.5.24.0002, 0024917-55.2015.5.24.0005, 0025663-
80.2016.5.24.0006, 0025069-08.2021.5.24.0001;

JORGE BERTULINO DE MARCO: 0001198-21.2013.5.24.0003, 0024478-
11.2019.5.24.0003, 0000032-51.2013.5.24.0003, 0024531-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

62.2014.5.24.0004, 0001636-18.2011.5.24.0003, 0024021-
59.2022.5.24.0007, 0000156-93.2011.5.24.0006, 0024623-
58.2019.5.24.0006, 0001385-29.2013.5.24.0003, 0001464-
42.2012.5.24.0003, 0036600-52.2002.5.24.0003, 0024852-
93.2020.5.24.0002, 0133400-57.2007.5.24.0007, 0024482-
07.2017.5.24.0007, 0001573-90.2011.5.24.0003, 0025002-
44.2015.5.24.0004, 0024214-74.2022.5.24.0007, 0025011-
38.2017.5.24.0003, 0025458-20.2017.5.24.0005, 0024070-
24.2022.5.24.0000, 0024067-69.2022.5.24.0000, 0025395-
66.2015.5.24.0004, 0024891-12.2019.5.24.0007, 0000557-
26.2010.5.24.0007, 0024198-29.2022.5.24.0005, 0024113-
86.2021.5.24.0002, 0025647-97.2014.5.24.0006, 0025440-
39.2016.5.24.0003, 0024216-44.2022.5.24.0007, 0024844-
70.2021.5.24.0006, 0024844-70.2021.5.24.0006, 0024114-
25.2020.5.24.0061, 0025932-25.2016.5.24.0005, 0024944-
41.2015.5.24.0004, 0024167-85.2017.5.24.0004, 0025742-
96.2015.5.24.0005, 0024436-55.2016.5.24.0006, 0024236-
38.2022.5.24.0006, 0024303-42.2018.5.24.0006, 0024199-
11.2022.5.24.0006, 0060800-44.2007.5.24.0005, 0060800-
44.2007.5.24.0005, 0025193-18.2017.5.24.0005, 0024128-
18.2022.5.24.0003, 0024614-68.2020.5.24.0004, 0122000-
75.2009.5.24.0007, 0024178-69.2021.5.24.0006, 0024223-
39.2022.5.24.0006, 0024953-84.2021.5.24.0006, 0024263-
18.2022.5.24.0007, 0024359-47.2021.5.24.0046, 0025395-
35.2016.5.24.0003, 0025082-65.2016.5.24.0006, 0024269-
25.2022.5.24.0007, 0024962-52.2021.5.24.0004, e 0024242-
54.2022.5.24.0003;

JOSÉ HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS: 0024006-79.2020.5.24.0001,
0025026-96.2020.5.24.0004, 0024903-41.2019.5.24.0002, 0024049-
30.2022.5.24.0006, 0025527-58.2017.5.24.0003, 0024294-
28.2014.5.24.0004, 0024751-23.2015.5.24.0005, 0024359-
47.2021.5.24.0046, 0024203-45.2022.5.24.0007, 0024480-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

09.2018.5.24.0005, e 0024472-46.2019.5.24.0086;

LAURA REGINA ECHEVERRIA DA SILVA: 0000327-13.2012.5.24.0007,
0025393-59.2016.5.24.0005, 0025608-66.2015.5.24.0006, 0024245-
80.2020.5.24.0002, 0024016-37.2022.5.24.0007, 0025053-
98.2014.5.24.0001, 0024924-74.2020.5.24.0004, 0024117-
80.2022.5.24.0005, 0025495-02.2021.5.24.0007, 0024500-
60.2019.5.24.0006, 0024212-90.2020.5.24.0002, e 0024900-
65.2014.5.24.0001;

MÁRCIA VALÉRIA RIBAS PISSURNO: 0024394-78.2017.5.24.0003, 0024358-
33.2019.5.24.0046, 0037900-35.2005.5.24.0006, 0025054-
64.2020.5.24.0004, 0025378-11.2021.5.24.0007, 0024189-
40.2015.5.24.0061, 0025000-92.2020.5.24.0006, 0025003-
78.2019.5.24.0007, 0024019-89.2022.5.24.0007, 0024729-
58.2021.5.24.0003, 0025238-74.2021.5.24.0007, 0025177-
24.2018.5.24.0007, 0025039-60.2018.5.24.0006, 0000032-
51.2013.5.24.0003, 0025038-79.2021.5.24.0003, 0024036-
31.2022.5.24.0006, 0025205-97.2015.5.24.0006, 0024343-
84.2019.5.24.0007, 0025688-39.2015.5.24.0003, 0025814-
46.2016.5.24.0006, 0024551-13.2015.5.24.0006, 0024374-
22.2019.5.24.0002, 0024256-80.2018.5.24.0002, 0024361-
20.2019.5.24.0003, 0024176-79.2019.5.24.0003, 0024114-
05.2020.5.24.0003, 0148900-10.2009.5.24.0003, 0024795-
17.2016.5.24.0002, 0025808-51.2016.5.24.0002, 0024120-
15.2020.5.24.0002, 0024015-06.2018.5.24.0003, 0024160-
11.2022.5.24.0007, 0024159-26.2022.5.24.0007, 0025319-
23.2021.5.24.0007, 0001449-63.2012.5.24.0071, 0140400-
23.2007.5.24.0003, 0025817-81.2014.5.24.0002, 0024461-
92.2021.5.24.0006, 0024600-78.2020.5.24.0006, 0024600-
78.2020.5.24.0006, 0024156-74.2022.5.24.0006, 0024156-
71.2022.5.24.0007, 0024743-39.2021.5.24.0004, 0024952-
18.2015.5.24.0004, 0024655-11.2015.5.24.0004, 0150500-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

63.2009.5.24.0004,	0024652-48.2018.5.24.0005,	0000905-
25.2011.5.24.0002,	0025979-36.2015.5.24.0004,	0024852-
93.2020.5.24.0002,	0024852-93.2020.5.24.0002,	0024160-
23.2022.5.24.0003,	0024216-58.2021.5.24.0046,	0024159-
41.2022.5.24.0002,	0024278-30.2021.5.24.0004,	0024180-
08.2022.5.24.0005,	0024205-15.2022.5.24.0007,	0025194-
46.2016.5.24.0002,	0025523-29.2014.5.24.0002,	0024682-
32.2018.5.24.0022,	0025252-43.2016.5.24.0004,	0024015-
37.2017.5.24.0004,	0024216-44.2022.5.24.0007,	0022700-
70.2000.5.24.0003,	0024165-54.2021.5.24.0076,	0024175-
98.2021.5.24.0076,	0025656-88.2016.5.24.0006,	0024226-
88.2022.5.24.0007,	0024230-28.2022.5.24.0007,	0025210-
77.2019.5.24.0007,	0024599-72.2015.5.24.0005,	0025517-
48.2016.5.24.0003,	0000557-26.2010.5.24.0007,	0024210-
54.2019.5.24.0003,	0025892-37.2016.5.24.0007,	0024238-
05.2022.5.24.0007,	0024210-43.2022.5.24.0005,	0024955-
71.2018.5.24.0002,	0024474-94.2021.5.24.0005,	0024012-
06.2022.5.24.0005,	0025497-48.2016.5.24.0006,	0138000-
68.2009.5.24.0002,	0024250-19.2022.5.24.0007,	0000227-
73.2012.5.24.0002,	0024263-24.2021.5.24.0081,	0122000-
75.2009.5.24.0007,	0025019-12.2017.5.24.0004,	0024524-
43.2017.5.24.0076,	0024123-81.2022.5.24.0007,	0024307-
71.2021.5.24.0007,	0024591-76.2015.5.24.0076,	0024259-
23.2018.5.24.0006,	0024276-17.2022.5.24.0007,	0024883-
81.2018.5.24.0003,	0024334-05.2019.5.24.0046,	0024253-
77.2022.5.24.0005,	0001001-60.2013.5.24.0005,	0024244-
12.2022.5.24.0007,	0024032-75.2022.5.24.0076,	0024264-
95.2013.5.24.0046,	0025360-15.2015.5.24.0002,	0024151-
55.2022.5.24.0005,	0025404-09.2021.5.24.0007,	0010800-
06.2008.5.24.0005,	0024822-34.2015.5.24.0002,	0024434-
98.2020.5.24.0021,	0025451-39.2014.5.24.0003,	e 0024148-
83.2020.5.24.0001;		



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

MARINALDO MARQUES: 0000566-32.2012.5.24.0002, 0024746-56.2019.5.24.0006, 0025242-87.2016.5.24.0007 (a previsão para devolução destes três primeiros mandados era para outubro e novembro de 2021), 0024956-48.2021.5.24.0003, 0024935-31.2019.5.24.0007, 0024917-29.2015.5.24.0046, 0024660-82.2019.5.24.0007, 0024478-39.2018.5.24.0005, 0025036-12.2021.5.24.0003, 0025221-38.2021.5.24.0007, 0024690-29.2013.5.24.0072, 0000323-85.2012.5.24.0003, 0024968-65.2021.5.24.0002, 0024051-12.2022.5.24.0002, 0025024-86.2021.5.24.0006, 0025721-49.2017.5.24.0006, 0024238-63.2021.5.24.0096, 0024118-47.2017.5.24.0003, 0024705-09.2016.5.24.0002, 0024496-26.2019.5.24.0005, 0000364-55.2012.5.24.0002, 0025291-31.2016.5.24.0007, 0024996-21.2021.5.24.0006, 0026432-24.2015.5.24.0071, 0024640-75.2021.5.24.0022, 0025007-87.2020.5.24.0005, 0025220-29.2016.5.24.0007, 0024130-85.2022.5.24.0003, 0000718-08.2011.5.24.0005, 0024521-65.2021.5.24.0006, 0027900-70.2005.5.24.0007, 0010000-34.2002.5.24.0022, 0024020-89.2022.5.24.0002, 0057700-19.2009.5.24.0003, 0024343-03.2021.5.24.0076, 0000380-06.2012.5.24.0003, 0025205-32.2017.5.24.0005, 0024528-09.2020.5.24.0001, 025189-13.2019.5.24.0004, 0001470-15.2013.5.24.0003, 0025718-97.2017.5.24.0005, 0024527-87.2021.5.24.0001, 0024381-87.2014.5.24.0002, 0024426-46.2018.5.24.0004, 0024602-54.2020.5.24.0004, 0024794-63.2015.5.24.0003, 0024253-74.2022.5.24.0006, 0024241-56.2014.5.24.0001, 0025036-54.2017.5.24.0002, 0024256-26.2022.5.24.0007, 0024900-65.2014.5.24.0001.

6. GESTÃO AMBIENTAL

**6.1 Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro
(SAFOROCG)**

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
------------------------------------	---------------



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X
Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Setor	

6.2 Gabinete de Mandados judiciais (GMANJUD)

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X
Quadro preenchido conforme informações do Chefe de Gabinete	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

7. PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Setor	Aperfeiçoamento Profissional
Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro (SAFOROCG)	Os servidores participam dos cursos oferecidos pela Escola Judicial
Gabinete de Mandados Judiciais (GMANJUD)	Não houve participação de curso nesse período
Quadro preenchido conforme informações dos respectivos chefes de setor/gabinete	

8. VINCULAÇÃO E ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO FORO DE CAMPO GRANDE – PROAD N. 22.187/2020 E PROVIMENTO TRT/GCR Nº 02/2021 – ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:

O Provimento TRT/GCR n. 2/2021 estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do Regional nas diligências externas e nas demais tarefas em que atuarem em prol das unidades judiciárias a que estejam vinculados para auxílio.

Tabela de vinculação dos Oficiais de Justiça, conforme indicação da Central de Mandados do Foro Trabalhista de Campo Grande constante do PROAD n. 22.187/2020.

1ª Vara do Trabalho de Campo Grande	
Oficial/Oficiala de Justiça	Atuação – Tarefas desenvolvidas em apoio à unidade judiciária
HELTON SÁVIO DE SOUSA ROSA	Justificou que não prestou auxílio em razão da grande quantidade de mandados recebidos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

CLÉLIA DÉBORA ARAÚJO FERNANDES BACARIN	A servidora ficou de licença médica de 7/3 até 13/7/2021, conforme registro no portal da Intranet. Justificou que não prestou auxílio em razão da grande quantidade de mandados recebidos
---	--

2ª Vara do Trabalho de Campo Grande	
Oficial/Oficiala de Justiça	Atuação - Tarefas desenvolvidas em apoio à unidade judiciária
JOSÉ HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS	Mantém contato com a Vara e realizou pesquisa RENAJUD e JUCEMS.
FRANCISCO DEMONTIÊ GONÇALVES MACEDO	Mantém contato com a Vara e realizou pesquisa RENAJUD e JUCEMS.

3ª Vara do Trabalho de Campo Grande	
Oficial/Oficiala de Justiça	Atuação - Tarefas desenvolvidas em apoio à unidade judiciária
GISELE NOGUEIRA LIMA	Justificou que não prestou auxílio em razão da grande quantidade de mandados recebidos
LAURA REGINA ECHEVERRIA DA SILVA	Justificou que não prestou auxílio em razão da grande quantidade de mandados recebidos

4ª Vara do Trabalho de Campo Grande	
Oficial/Oficiala de Justiça	Atuação - Tarefas desenvolvidas em apoio à unidade judiciária
FAUSTO FERREIRA PACHE	Justificou que não prestou auxílio em razão da grande quantidade de mandados recebidos e também pela idade e ter sido acometido por COVID (inclusive com internação).
ELIENE FERREIRA DE BRITO BARBOSA	Licença para tratamento de saúde (desde 11/5/2021 à 6/4/2022, conforme registro no portal da Intranet)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

5ª Vara do Trabalho de Campo Grande	
Oficial/Oficiala de Justiça	Atuação – Tarefas desenvolvidas em apoio à unidade judiciária
MÁRCIA VALÉRIA RIBAS PISSURNO	Justificou que não prestou auxílio em razão da grande quantidade de mandados recebidos
JÔNIO LOPES RODRIGUES	Justificou que não prestou auxílio em razão da grande quantidade de mandados recebidos

6ª Vara do Trabalho de Campo Grande	
Oficial/Oficiala de Justiça	Atuação – Tarefas desenvolvidas em apoio à unidade judiciária
JORGE BERTULINO DE MARCO	Justificou que não prestou auxílio em razão da grande quantidade de mandados recebidos. Registrou que está em constante contato com o Diretor de Secretaria e assim que retornar de licença médica (22/3/2022 à 8/4/2022) se apresentará para receber treinamento e realizar pesquisa RENAJUD.
MARINALDO MARQUES	O servidor informou que devido ao acúmulo de mandados não teve condições de auxiliar a vara, mas está em constante contato com o diretor e se apresentará para receber treinamento e auxiliar pelo sistema renajud



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	
Oficial/Oficiala de Justiça	Atuação – Tarefas desenvolvidas em apoio à unidade judiciária
ALESSANDRA DE VIVEIROS DOS SANTOS	Justificou que não prestou auxílio em razão da grande quantidade de mandados recebidos

GCOCAPI	
Oficial/Oficiala de Justiça	Atuação – Tarefas desenvolvidas em apoio à unidade judiciária
JULIANA GOMES DE LIMA	Licença para tratamento de saúde (de 24/5/2021 à 25/9/2021 e 6/10/2021 à 22/4/2022, conforme registro no Portal da Intranet)

CEJUSC	
Oficial/Oficiala de Justiça	Atuação – Tarefas desenvolvidas em apoio à unidade judiciária
DIEGO DE MENDONÇA LOUREIRO	Justificou que não prestou auxílio em razão da grande quantidade de mandados recebidos

9. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu?		Justificativa
	Sim	Não	
o GMANJUD, em cooperação, que preste informações, até 31/5/2021,	X		Conforme consta na CorOrd 0000008-49.2021.2.00.0524, à



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

ao Gabinete da Corregedoria Regional sobre o auxílio dos Oficiais de Justiça, conforme vinculação registrada no item 9, bem como tarefas objeto deste auxílio, apontando, se houver, dificuldades e situações que justifiquem atuação da administração para o cumprimento efetivo do Provimento;			época, o Chefe de Gabinete prestou as informações sobre o auxílio dos Oficiais de Justiça às unidades judiciárias (Id. 507969).
Promova as medidas necessárias ao cumprimento dos mandados vencidos (item 5.2.2), em especial aqueles com mais de 19 dias, e informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, até o dia 10/5/2021, eventual impossibilidade de cumprir as diligências;	X		Conforme informação constante na CorOrd 0000008-49.2021.2.00.0524, o GMANJUD enviou, aos Oficiais de Justiça, listagem com os expedientes atrasados e solicitou o efetivo cumprimento (Id. 507969). Os mandados foram devidamente cumpridos (Id. 931284).
Aponte , até o dia 10/5/2021, o motivo de haver disparidade entre os Oficiais de Justiça quanto ao número de mandados pendentes vencidos, bem como a adoção de providências, detalhando-as, se for o caso, para superação deste cenário	X		Conforme consta na CorOrd 0000008-49.2021.2.00.0524, o chefe de gabinete informou que as disparidades ocorrem por diversos fatores, dentre os quais destacou: a) peculiaridades e complexidades para cumprimento das tarefas que envolvem o cumprimento de cada mandado; b) Oficiais de Justiça pertencentes ao grupo de risco da COVID-19 com dificuldades para cumprimento de diligências externas; c) não participação dos Oficiais de Justiça do grupo de risco Covid-19 na escala de plantão semanal, acarretando consequente aumento de demanda para os demais Oficiais de Justiça; d) afastamento de 3 Oficiais de Justiça por motivo de saúde. Informou também que o GMANJUD realiza, semanalmente, por meio de relatórios gerenciais do PJe, um levantamento dos mandados cumpridos, pendentes e vencidos, com envio de alertas aos respectivos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

			Oficiais de Justiça responsáveis.
--	--	--	-----------------------------------

10. OBSERVAÇÕES

Constatou-se por meio da análise dos relatórios, da ata de correição anterior e das informações prestadas no questionário de correição que:

a) com relação ao SAFOROCG, houve um aumento na quantidade de processos recebidos em carga e encaminhados às unidades e no número de expedientes recebidos. Registre-se ainda a diminuição no número de petições recebidas;

b) com relação ao GMANJUD, houve aumento considerável no quantidade de mandados distribuídos e cumpridos. De todo modo, houve redução no prazo médio para cumprimento dos mandados;

b.1) ainda com relação ao GMANJUD, houve uma pequena redução na quantidade de mandados vencidos.

O prazo médio para cumprimento de mandado influencia na celeridade e na razoável duração do processo, bem como no desempenho das Varas do Trabalho com relação aos resultados obtidos no IGEST e cumprimento de metas. O excesso de prazo para cumprimento das diligências prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

c) com relação à vinculação e atuação dos Oficiais de Justiça, observa-se que a grande maioria não auxilia as unidades judiciárias nas demais tarefas. Os Oficiais de Justiça justificaram que não estão prestando o auxílio em razão da grande quantidade de mandados recebidos. O Chefe de Gabinete de Mandados Judiciais aponta como dificuldades: o aumento da demanda, o acúmulo de trabalho e a redução no quadro de Oficiais de Justiça em razão de aposentadorias e licenças médicas.

Em que pese as justificativas apresentadas no sentido de que o auxílio não está sendo prestado em razão da grande



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

quantidade de mandados recebidos, observou-se que há Oficiais de Justiça que receberam a mesma média de mandados e, ainda assim, prestaram auxílio às unidades judiciárias nas demais tarefas, além de manterem seus prazos para cumprimento de diligências externas dentro da média, em consonância com o Provimento TRT/GCR nº 02/2021 (itens 5.2 e 8).

10.1 Boas práticas adotadas para cumprimento dos mandados visando à agilidade e à razoável duração do processo e sugestões de melhorias

O Gabinete de Mandados Judiciais informou que, com intuito de priorizar e agilizar o cumprimento dos mandados, passou a utilizar o WhatsApp para apontar diligências em atraso, bem como para enviar documentos e mandados aos Oficiais de Justiça.

Informou ainda que os Oficiais de Justiça estão se valendo dos meios telemáticos para cumprimento das diligências.

Em razão das mudanças ocorridas com a implantação do EXE-PJe e das dificuldades apresentadas pelos Oficiais de Justiça por ocasião da devolução dos mandados, o Juiz Diretor do Foro solicitou treinamento/capacitação para utilização eficaz ferramenta.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Escola Judicial para que verifique a possibilidade de atendimento da solicitação acima e comunique ao Gabinete da Corregedoria Regional, no prazo de 30(trinta) dias.

11. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA AO FORO TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE:**

a) ao GMANJUD, para que **viabilize** o cumprimento dos mandados vencidos (item 5.2.2), priorizando os pendentes desde o ano de 2021 e aqueles com mais de 19 dias, e informe ao Gabinete



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

da Corregedoria Regional até o dia 9/5/2022, os mandados cumpridos, bem como da eventual impossibilidade para cumprir as diligências;

b) ao GMANJUD, a fim de que **adote** medidas para reduzir o prazo médio de cumprimento e a quantidade de mandados pendentes vencidos, considerando as disparidades entre os oficiais de justiça verificadas nos itens 5.2 e 5.2.1;

c) ao Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro, após apuração das dificuldades apontadas e demais dados que repute relevantes, **subsidiar** a Administração com informações e proposições acerca do cumprimento ou revisão da decisão proferida no PROAD 22187/2020. Prazo de 20 (vinte) dias, com apresentação da resposta no PROAD 22187/2020.

12. REGISTROS FINAIS

Além do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria, estiveram presentes os seguintes servidores: Clélia Débora Araujo Fernandes Bacarin, Fausto Pereira Pache, Francisco Demontie Gonçalves Macedo, Helton Sávio de Sousa Rosa, Jorge Bertulino de Marco, Laura Regina Echeverria da Silva, Eliana Sanderson, Reinaldo Valdez Cheverria, Flávio Pereira da Silva e Manoel Bento da Silva.

O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz do Trabalho, Renato Luiz Miyasato de Faria, Diretor do Foro Trabalhista de Campo Grande e com o grupo de servidores, pela qualidade e presteza no trabalho, estimulando-os a continuar nessa missão.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

13. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 11h50, encerram-se os trabalhos, e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

eu, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária-Geral da Presidência, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor deste Regional e pelo Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

RENATO LUIZ MIYASATO DE FARIA

Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Campo Grande